GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
FEAM/URA NOR - URC - Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste - Unidade Regional Colegiada

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM – Ata da 140ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental Noroeste de Minas. Realizada em 09/07/2026 (nove de julho de dois mil e vinte e seis), às quatorze horas, por meio de videoconferência, conforme condições estabelecidas pela deliberação conjunta COPAM/CERH–MG nº 19/2020.

Em 9 de julho de 2026, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas (URC NOR) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: o presidente suplente Mateus Romão Oliveira, representante da SEMAD; Representantes do Poder Público: Álvaro de Moura Goulart, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Erica Francisca de Paula Araújo, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (Seinfra); Marconi Rodrigues Nascimento, do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais (Idene); Marcos Vinicius de Oliveira, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Geancarlo Henrique da Silva Ribeiro, do Conselho Regional de Biologia 4ª Região (CRBio-04); Pedro Andrade Perillo, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG); José Rubens Alves Martins, da Prefeitura de Unaí; Representantes da Sociedade Civil: Livia Carolina de Souza Gomes, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Leontino Monteiro dos Santos, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Thiago Diógenes Cardoso Rocha, da Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais (Siamig); Fábio de Salles Meirelles Filho, da Associação dos Produtores de Soja, Milho, Sorgo e Outros Grãos Agrícolas do Estado de Minas Gerais (Aprosoja MG); Gustavo Bleme de Almeida, da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta; Rogério Brito Morais, do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar/MG). **Assuntos em pauta**. **1) ABERTURA**. Verificado o quórum regimental, o presidente suplente Mateus Romão Oliveira declarou aberta a 140ª reunião da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas e fez leitura do Memorando da SEMAD com sua designação para presidir a sessão. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO**. Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS**. Não houve comunicados. **4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA**. Não houve comunicados. **5) EXAME DA ATA DA 139ª REUNIÃO**. Aprovada por unanimidade a ata da 139ª reunião da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas, realizada em 17 de junho de 2026. Votos favoráveis: Seapa, Seinfra, Idene, PMMG, CRBio, MPMG, Prefeitura de Unaí, Fiemg, Faemg, Siamig, Aprosoja, Zeladoria do Planeta e Senar. Ausência: Sustenta Minas. **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DO RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO. 6.1) Guido José Rehder. Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de desmate sem autorização do órgão ambiental competente; Desmatar vegetação de espécie nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental; Desmatar vegetação de espécie nativa, em Área de Preservação Permanente (APP), sem autorização do órgão ambiental (Códigos 301-A, 301-B e 302-A - Decreto Estadual nº 47.838/2020). Riachinho/MG. PA/CAP/Nº 776042/23. AI/Nº 312015/2023. Apresentação: URFis NOR. Retorno de vista pelo conselheiro Leontino Monteiro dos Santos, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg)**. Recurso deferido por maioria, contrariando o Parecer Único, que opina pelo indeferimento. Votos favoráveis ao Parecer Único: Idene, PMMG, CRBio e Zeladoria do Planeta. Votos contrários ao Parecer Único: Prefeitura de Unaí, Fiemg, Faemg, Siamig e Aprosoja. Abstenções: Seapa e MPMG. Ausências: Seinfra, Sustenta Minas e Senar. Justificativas de abstenções e de votos contrários ao Parecer Único. Conselheiro Álvaro de Moura Goulart/Seapa: “Eu vou me abster. Suscita dúvida com relação à tipologia da vegetação quando cita vegetação nativa e nós podemos ver que era pastagem. Essa dúvida pode gerar dúvidas também sobre o montante de volume.” Conselheiro Pedro Andrade Perillo/MPMG: “Eu tenho que me abster, considerando as atribuições do Ministério Público, mais atento ao Ato nº 2/2025 da Corregedoria do Ministério Público de Minas Gerais, que nos recomenda a abstenção nesse tipo de matéria, que também nos é afeta a fiscalização.” Conselheiro José Rubens Alves Martins/Prefeitura de Unaí: “Quero manifestar o meu respeito pela Polícia Ambiental de Minas Gerais, inclusive, na pessoa do tenente Norberto, de Paracatu, pessoa que eu conheço há muitos anos, porque acompanho o trabalho e vejo a idoneidade da Polícia. Porém, eu vejo que, talvez até por falta de equipamento, o Estado falhou. Por isso essa série de dúvidas que nós tentamos tirar nesta tarde de hoje. Essa questão da lenha queimada, lenha não queimada, anulação com base no relatório de um técnico contratado pelo autuado, gerou muitas dúvidas. E nas dúvidas eu vou em benefício do autuado e voto contra o relatório.” Conselheira Livia Carolina de Souza Gomes/Fiemg: “Respeitosamente também ao Estado e à Polícia, desta vez a Fiemg vai votar contrário ao parecer do órgão ambiental, justamente porque também entendemos que ainda existem muitas dúvidas técnicas relevantes, o que acabou acarretando uma insegurança jurídica desse processo. Por isso o nosso voto vai ser contrário.” Conselheiro Leontino Monteiro dos Santos/Faemg: “Eu vou votar de acordo com o meu relatório apresentado, pela minha conclusão. Voto a favor do autuado.” Conselheiro Thiago Diógenes Cardoso Rocha/Siamig: “Também voto contrário, aderindo à manifestação da Fiemg, por entender que a lei e o convênio resolvem a competência jurídica da PM para lavrar o auto, mas essa competência para autuar não confere por si a habilitação para conclusão técnica especializada. Eu entendo que classificar fitofisionomia de Cerrado ou pastagem, estimar volumetria e delimitar polígono são atividades que a lei reserva a profissionais habilitados. De um lado, tem um policial militar sem formação, e de outro um laudo subscrito por engenheiro ambiental com registro no Crea e ART emitida, o que significa a responsabilidade para esse engenheiro. Ser um engenheiro contratado não significa que isso o desabone; muito pelo contrário, ele emitiu a ART para formar o laudo que subsidiou a defesa. Por essa razão, eu estou votando contrário ao parecer da SEMAD.” Conselheiro Fábio de Salles Meirelles Filho/Aprosoja: “Com todo o meu respeito à Polícia Militar e aos órgãos ambientais, nós temos necessidade de ter clareza, principalmente para todas as questões ambientais do país; não é somente essa questão. Por causa de todo esse conflito e o que nos foi apresentado, eu voto contrário também, acompanhando o laudo da Faemg.” **7) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE COMPOSIÇÃO ADMINISTRATIVA - TCA DE ADESÃO AO PROGRAMA ESTADUAL DE CONVERSÃO DE MULTAS AMBIENTAIS - PECMA, CONFORME DISPOSTO NO ART. 43 DA LEI 25.144/2025 E NO § 3º DO ART. 8º DO DECRETO Nº 48.994/2025. 7.1) Agropecuária Santo Aurélio Agrícola e Comercial Ltda. Causar intervenção que resulte em danos aos recursos hídricos; Desmatar vegetação de espécie nativa, em Área de Preservação Permanente (APP), sem autorização do órgão ambiental (Códigos 217 e 301-B - Decreto Estadual nº 47.838/2020). Paracatu/MG. PA/CAP/Nº 825009/25. AI/Nº 704515/2025. Apresentação: URFis NOR. Retorno de vista pela conselheira Ediene Luiz Alves, representante da Associação dos Produtores de Soja, Milho, Sorgo e Outros Grãos Agrícolas do Estado de Minas Gerais (Aprosoja-MG)**. Termo de Composição Administrativa homologado por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Idene, PMMG, CRBio, Prefeitura de Unaí, Fiemg, Faemg, Siamig, Aprosoja e Zeladoria do Planeta. Abstenção: MPMG. Ausências: Seinfra, Sustenta Minas e Senar. Justificativa de abstenção. Conselheiro Pedro Andrade Perillo/MPMG: “Eu vou me abster, conforme os mesmos fundamentos em relação ao outro item da pauta.” **7.2) Valdemiro Ferreira da Costa Filho. Suprimir florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, em área comum; Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de supressão de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, por metro cúbico de lenha. (Códigos 301-A e 302-A - Decreto nº 47.838/20). João Pinheiro/MG. PA/CAP/Nº 822654/26. AI/Nº 701613/2025. Apresentação: DAINF**. Termo de Composição Administrativa homologado por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Idene, PMMG, CRBio, Prefeitura de Unaí, Fiemg, Faemg, Siamig, Aprosoja e Zeladoria do Planeta. Abstenção: MPMG. Ausências: Seinfra, Sustenta

Minas e Senar. Justificativa de abstenção do MPMG conforme registro feito no item 7.1, por votação em bloco. **8) ASSUNTOS GERAIS**. Não houve manifestações. **9) ENCERRAMENTO**. Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Mateus Romão Oliveira agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata.

_____

APROVAÇÃO DA ATA

_____

Giovana Randazzo Baroni
Presidente suplente da URC Noroeste de Minas

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Randazzo Baroni**, **Coordenadora**, em 14/08/2026, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **146830155** e o código CRC **5D95C23D**.

Referência: Processo nº 2090.01.0005707/2026-06 SEI nº 146830155